



DECRETO MUNICIPAL N° 081, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUI A CONSULTA PÚBLICA E CRIA O COMITÊ
PARA DESENVOLVIMENTO E VERTICALIZAÇÃO DA
CADEIA PRODUTIVA DO AÇAÍ NO MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ.**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, e

CONSIDERANDO a importância estratégica da cadeia produtiva do açaí para o desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verticalização da produção do açaí, estimulando a agregação de valor aos produtos derivados, bem como a geração de emprego e renda para a população local;

CONSIDERANDO o princípio da participação popular, consagrado na Constituição Federal de 1988, e a importância da consulta pública para a construção de políticas públicas eficazes e legitimadas pela comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Consulta Pública para o Desenvolvimento e Verticalização da Cadeia Produtiva do Açaí no Município de Igarapé-Miri, com o objetivo de colher contribuições da sociedade civil, entidades representativas, instituições acadêmicas e demais interessados, visando a elaboração de propostas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável e aprimoramento da cadeia produtiva do açaí.

Art. 2º Para coordenar e acompanhar o processo da Consulta Pública, fica criado o Comitê para o Desenvolvimento e Verticalização da Cadeia Produtiva do Açaí, composto por representantes



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



do Poder Público Municipal, produtores rurais, empresários do setor, entidades da sociedade civil e demais segmentos relacionados à cadeia produtiva do açaí.

Parágrafo único: O Comitê será responsável por organizar audiências públicas, reuniões temáticas, consultas setoriais e demais eventos necessários para a participação efetiva da comunidade na elaboração do documento final da Consulta Pública.

Art. 3º O Comitê terá o prazo de até 180 dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar o relatório final da Consulta Pública, contendo as propostas e diretrizes elaboradas, que serão submetidas à apreciação do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé-Miri, 08 de novembro de 2023.

Roberto Pina Olivera
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri